



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a **TARLEI QUINTELA DA SILVA**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

TARLEI QUINTELA DA SILVA, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.509.903/0001-11, com sede na Rua José de Souza Ramalho, nº 202, Centro, CEP 86.670-000 em Itaguajé - PR, neste ato representada pelo Sr. **TARLEI QUINTELA DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua José de Souza Ramalho, nº 202, Centro, CEP 86.670-000 em Itaguajé – PR, portador da Cédula de Identidade nº 34.803.263-8 SSP/PR e CPF nº 037.920.409-64, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 30/2021, prestação de serviços em consultoria, assessoria, treinamentos e capacitações do Setor Tributário desta municipalidade, objetivando incrementar o IPM (Índice de Participação do Município) do ICMS, conforme Termo de Referências, deste edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.**

CONSIDERANDO, Dotação indica no Comunicado Interno do Departamento de Contabilidade, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2021**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para **14 de abril de 2023**, nas mesmas condições avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o montante financeiro estimado de **R\$ 34.920,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.





CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de de **R\$ 34.920,00(Trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais)**, passando o valor do contrato para **R\$ 69.840,00(Sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, e no que couber no Decreto nº 176/2018, apresentadas no anexo juntamente com o Despacho da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 13 de abril de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

TARLEI QUINTELA DA SILVA
CNPJ nº 28.509.903/0001-11

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 270

19 de Abril de 2022

PG. 3/3



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO N.º 60/2022, de 18 de abril de 2022

SÚMULA: - Considera ponto facultativo o dia 22 de abril de 2022 e dá outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o feriado Tiradentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira) em função do feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira), em todas as repartições públicas municipais, retornando as atividades normais a partir das 08:00 horas do dia 25 de abril de 2022.

Art. 2º. Excetuam-se do dispositivo deste decreto os serviços cujo funcionamento seja de caráter essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
03078856909
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.18 11:12:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Sv0o58 neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza